



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2007/2008

Presidente

Ângelo Paiotti

Vice-Presidente

Luci Dias de Goes

Secretário

Marcos Fábio Miguel
dos Santos

VEREADORES

Antonio José Pereira

Benedito Aparecido da Cruz

João Batista de Moraes

Luiz Antonio Brisola

Paulo Roberto Domingues
dos Santos

Pedro Gomes Cipriano

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete
Marcondes Guimarães

PARECER JURÍDICO Nº 083/2008

Trata-se de Projeto de Lei nº 65/2008, que: "Dispõe sobre a Denominação de Logradouro Público".

Versa o presente projeto sobre a denominação da Estrada Vicinal que se inicia no trecho final do asfalto, no Bairro do Pinhal, e segue no mesmo rumo pela PLS 372, no Bairro da Meia Légua, e termina na interseção com a divisa do município de Pilar do Sul com São Miguel Arcanjo, a direita deflete rumo a PLS 423 a Capela do bairro da meia Légua e a esquerda deflete rumo a estrada para a Colônia Tozan, que passará a denominar-se "Estrada Vicinal Miguel Batista Nicomedes".

Esta é a síntese do essencial, passo agora a opinar.

O projeto apresenta os requisitos de admissibilidade, posto que proposto por autoridade competente, além de atender ao princípio contido no Art. 33, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, sendo que não apresenta inconstitucionalidade.

Ao que se verifica, trata-se de denominar a estrada vicinal que passará a homenagear Miguel Batista Nicomedes, pilarense, comerciante e benemérito, com o nome de "Estrada Vicinal Miguel Batista Nicomedes".

Isto posto, entendo que o Projeto de Lei nº 65/2008 está apto a ser submetido à Vossas Excelências.

Pilar do Sul, 16 de outubro de 2008.

Maria Elisabete Marcondes Guimarães
Diretora Jurídica